

DISQUE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: a existência de travestis e transexuais no fio da navalha

*Vinicius Novais Gonçalves de Andrade*¹

*Lenise Santana Borges*²

*Leonel Cardoso dos Santos*³

RESUMO: Este estudo tem como objetivo analisar quantitativamente o panorama das violências cometidas contra travestis e transexuais brasileiras, no ano de 2014, através de informações oriundas de denúncias recebidas pelo Disque Direitos Humanos. Trata-se, portanto, de um relato de pesquisa empírica construída a partir de documentos (denúncias) disponibilizados aos pesquisadores pelo referido serviço do Governo Federal. Foram sistematizadas em banco de dados *on-line* e analisadas com base em duas categorias de interesse dos pesquisadores: “Caracterizando as vítimas a partir de seus marcadores sociais” e “Violência contra travestis e transexuais no Brasil: lugares, relações sociais/institucionais e as diversas faces das violências”. Os resultados indicaram que a maior parte das vítimas tinha identidade de gênero travestis, homossexuais e negras (pretas e pardas). Indicaram ainda que as violências foram, em maior número, recorrentes, situações nas quais a polícia não foi acionada. Trata-se de violência psicológica, na maioria das vezes, cometidas por vizinhos nas ruas. Conclui-se, a partir do perfil das vítimas e do panorama das violências, que travestis continuam sendo alvos de preferência de agressores dada a sua vulnerabilidade constituída pela multiplicação dos diversos marcadores interseccionais de opressão, os de gênero, sexualidade, raça/cor e classe social.

Palavras-chave: Violência. Disque Direitos Humanos. Travestis. Transexuais.

¹ Pós-doutorado em Psicologia. Doutor em Psicologia pela PUC Goiás (com período de doutorado sanduíche na Universidade do Porto na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação). Mestre em Psicologia (PUC Goiás). Psicólogo graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Psicanalista. Coordenador do curso de Psicologia do Centro Universitário Alfredo Nasser e docente da mesma instituição. Contato: viniciusnovais@unifan.edu.br

² Doutorado em Psicologia pela PUC-SP. Docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO. Interesse e atuação em Psicologia Social e Construcionismo Social. Contato: esinel@uol.com.br

³ Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Docente do Centro Universitário Alfredo Nasser. Contato: leonelcardoso@unifan.edu.br

ABSTRACT: This study aims to quantitatively analyze the panorama of violence committed against Brazilian transvestites and transsexuals, in 2014, through information from complaints received by the Human Rights Hotline. It is, therefore, an account of empirical research built from documents (complaints) made available to researchers by the aforementioned Federal Government service. They were systematized in an online database and analyzed based on two categories of interest of the researchers: “Characterizing the victims from their social markers” and “Violence against transvestites and transsexuals in Brazil: places, social/institutional relations and the different faces of violence”. The results indicated that most of the victims had transvestite, homosexual and black (black and brown) gender identities. They also indicated that the violence was, in large number, recurrent, situations in which the police were not prosecuted. It is psychological violence, most of the time, committed by neighbors on the streets. It is concluded, from the profile of the victims and the panorama of the violence, that transvestites continue to be targets of preference of aggressors due to their vulnerability constituted by the multiplication of the several intersectional markers of oppression, those of gender, sexuality, race/color and social class.

Keywords: Violence. Dial Human Rights. Transvestites. Transsexuals.

1- INTRODUÇÃO

Políticas públicas mostram-se ligadas a medidas, ações ou atividades programadas e efetivadas por diversos atores sociais para contemplar determinadas demandas de grupos populacionais específicos, como formas de respostas a problemas sociais. Cortes e Lima (2012, p. 47) caracterizam políticas públicas como:

responsáveis pela construção de um quadro normativo de ação que conforma a possibilidade de imagens da realidade, de ação e de justificativa para a ação dos vários atores envolvidos. Por outro [lado], as políticas públicas particulares tendem a ser locais: constructos políticos autônomos que, em seu nível próprio de atuação, regulam as relações de conflito entre os grupos sociais ao assegurar as possibilidades de articulação e de harmonização dos interesses envolvidos.

Em relação às demandas da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais e outras possibilidades (LGBTQIA+), uma das políticas pensadas e implementadas pelo Governo Federal foi a do “Brasil Sem Homofobia”, lançada no ano de 2004. Destacamos entre os

vários capítulos do documento que descreve esse programa, o de número IV – “Direito à segurança: combate à violência e à impunidade”, que circunscreve sobre as medidas a serem implementadas pelas esferas federais, estaduais e municipais na prevenção e combate à violência contra a população LGBT, bem como a responsabilização de autores dessas violências, (BRASIL, 2004, s/p).

Uma das ações na direção da identificação e combate à violência contra essa população foi a criação do módulo LGBT⁴ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) no Disque Direitos Humanos – DDH –, também chamado de Disque 100. Esse serviço, ligado ao Governo Federal, contemporâneo a realização da pesquisa que embasa esse artigo, funcionava de forma terceirizada e era responsável pelo recebimento e encaminhamento de denúncias a outros órgãos, como o Ministério Público, as Polícias e as instituições não governamentais ou governamentais vinculadas à população LGBTQIA+. Além disso, esse programa realizava o monitoramento das ações adotadas por estes órgãos frente aos insumos, informações ou narrativas de supostas violências, ou seja, as denúncias, (ANDRADE, 2012; 2017). Disque Direitos Humanos e o “Brasil Sem Homofobia” pretendem, portanto, funcionar como uma ferramenta auxiliar do Estado com os objetivos de controlar as situações de violência através do recebimento e encaminhamentos de denúncias aos órgãos competentes e de monitorar as ações e produção de informação.

O módulo LGBTQIA+, além das funções de receber, encaminhar e monitorar denúncias tem se imbuído da função de organizar informações numéricas sobre o panorama das violências cometidas contra essa população, ou seja, é responsável por construir relatórios periódicos de violência contra esses sujeitos. De acordo com Andrade (2017), mesmo que a proposta inicial seja essa, o serviço mostra-se frágil por não formalizar denúncias com todas as informações necessárias acerca de agressores e por não ter uma forma de controle das medidas adotadas pelos órgãos para os quais foram encaminhadas.

⁴ Mesmo que o Módulo do Disque Direitos Humanos seja designado como LGBT, ao longo deste estudo será utilizada a sigla LGBTQIA+ por ser a designação mais atualizada em relação a representatividade destes grupos populacionais.

A partir do recebimento de denúncias, o DDH se apropria, mesmo que parcialmente – em decorrência de processos de subnotificação e das falhas na captação das informações –, de números e narrativas de violências motivadas por gênero e sexualidades concebidas culturalmente como não normais ou dissidentes, como travestis e transexuais e pessoas não heterossexuais, respectivamente, (ANDRADE, 2017).

Pensando na relevância do Disque Direitos Humanos no panorama das políticas públicas brasileiras rumo à cessação das violências contra sujeitos LGBTQIA+, e por ser uma instituição nacional, ligada ao Governo Federal e responsável por acumular em bancos de dados informações estatísticas sobre as violências, entendemos que estas, oriundas das denúncias de violência cometidas contra travestis e transexuais, embora precárias, revelam dados que ainda carecem de análises contextualizadas na realidade brasileira.

Assim, este artigo pretende analisar algumas dimensões que compõem a violência contra travestis e transexuais, seus marcadores sociais e seus cenários de acontecimentos, a partir das denúncias recebidas pelo Disque 100, além de problematizar e “denunciar” a precariedade desse serviço quando o grupo populacional em questão é o de travestis e transexuais como a única possível política de ação programática da coleta de denúncias que, atualmente, vem sendo completamente desmontada e desarticulada pelas atuais políticas de privatização e pela institucionalização de preconceitos e ofensivas antigênero no âmbito das instituições governamentais.

2- METODOLOGIA

Este estudo empírico assume uma perspectiva quantitativa como delineamento de pesquisa. Acerca desta metodologia, por exemplo, Nogueira e Oliveira (2010, p. 13) afirmam que ela contribui para a compreensão de “uma versão da realidade que, por ser de grande escala, espelha, não a diversidade, mas as regularidades que nos processos de invisibilidade ou estigmatização são ainda importantes de viabilizar”. Argumentam, entretanto, que a abordagem deve ser crítica na compreensão e análises dos números e também que deve estar a

serviço da emancipação e não da opressão e constrangimento de grupos populacionais.

O primeiro passo da investigação realizada por Andrade (2017), da qual este texto é um recorte, consistiu-se no contato com os representantes da gestão do Disque Direitos Humanos para esclarecer sobre os objetivos da pesquisa e das possibilidades de sua exequibilidade. Mediante o interesse/aceite do serviço para a realização do trabalho e assinatura do contrato de cooperação e sigilo – sendo resguardados aspectos éticos –, as denúncias do ano de 2014, recebidas pelo módulo LGBTQIA+, foram enviadas *on-line* para posterior sistematização e análise. A opção por investigar o ano de 2014, justifica-se em função do vasto material disponibilizado pelo serviço, constituído de 991 denúncias.

De posse das 991 denúncias, foi iniciado um processo exaustivo de leituras como tentativas de aproximação com os conteúdos dos documentos. Optou-se por organizar esse conjunto de informações em um banco de dados em um *software* e, elaboradas as categorias analíticas de interesse. A partir da sistematização do *corpus* empírico foi possível apreender que, do total de 991 (ano de 2014), 190 delas foram de violências cometidas contra travestis e transexuais. É baseado neste extrato de 190 documentos, nos quais foram localizadas 276 vítimas, que as análises aqui serão construídas.

Os documentos expressaram a possibilidade de existirem, em cada um deles, inúmeras vítimas e autores/autoras. Todavia, constatou-se uma série de repetições que consistia em: o número de vítimas muitas vezes se resumir em uma ou duas (apesar de encontrarmos casos com mais) e o número de autores/autoras muitas vezes variar entre um e três (apesar de também existirem casos com mais). Dessa forma, deliberadamente, foi feita a opção de alocar no banco de dados até duas pessoas agredidas e até três agressores, de modo que as análises quantitativas ora são baseadas em informações das vítimas, ora nas de agressores e, em diversos momentos, também nas denúncias como um todo, por meio da construção de gráficos e tabelas e de procedimentos de estatística descritiva.

3- RESULTADOS E DISCUSSÕES

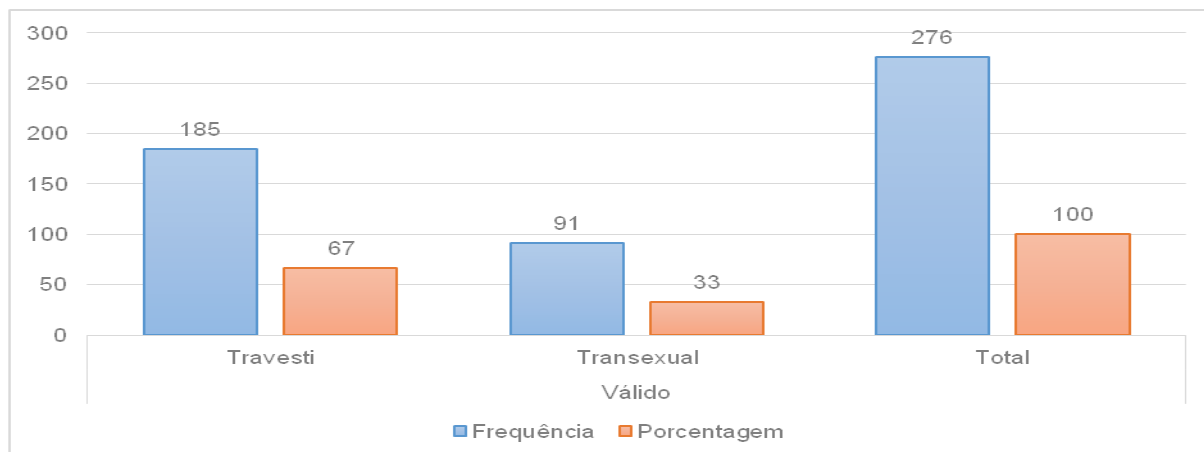
Esta seção busca construir diálogos, sobretudo, das informações empíricas com aspectos teóricos pertinentes, genericamente localizados nos estudos sobre gênero e sexualidade, bem como de formas complexas de opressão. Em um primeiro momento trabalhamos com a noção de marcadores sociais (como gênero, orientação sexual e raça/etnia) – ressaltando a importância das contribuições do conceito de interseccionalidade (CRENSHAW, 2002; NOGUEIRA, 2013) –, identificados a partir dos resultados desta pesquisa. Em momento posterior, discutimos as várias faces ou nuances das violências enunciadas nas denúncias recebidas pelo Disque Direitos Humanos, módulo LGBTQIA+, no ano de 2014.

3.1- Caracterizando as vítimas a partir de seus marcadores sociais

Em inúmeras vezes os sujeitos que acessam o DDH não possuem todas as informações sobre a(s) vítima(s), acarretando em certa fragilidade nos dados. A idade das vítimas correspondente ao marcador social de geração é um exemplo disso. Essa informação é inexistente em 15,6% das denúncias de 276 vítimas reportadas ao DDH. Dessa forma, a média de idade foi feita com base em 233 vítimas (84,4%), o que resultou na média de 29 anos (a informação exata é de 28,9 anos), dados que correspondem aos veiculados pelo relatório nacional do DDH, no ano de 2012, (BRASIL, 2012).

Optamos por distinguir, com base nos dados contidos nas denúncias, as duas categorias, travestis e transexuais, a fim de construir alguns aprofundamentos analíticos. Dessa forma, o Gráfico 1 nos apresenta que, das 276 vítimas de violência, 67% são travestis (ou 185 vítimas) e 33% são transexuais (91 homens e mulheres transexuais).

Gráfico 1: Frequência absoluta e percentual de casos válidos da identidade de gênero das vítimas.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

As estatísticas de violência contra travestis e transexuais dependem do que se compreende como travesti e transexual, já que essa seria – se é que essa classificação de fato contempla as experiências possíveis dos processos identitários, e acreditamos que não – registrada de acordo com a autodesignação. Além disso, cabe ressaltar que as pessoas que acessam o DDH e até mesmo os próprios atendentes do serviço podem, muitas vezes, não ter subsídios suficientes e necessários para considerar que uma vítima seja travesti ou transexual, de modo que as informações que comparecem no contexto denunciativo necessitam ser problematizadas para sabermos se, de fato, as travestis são mais violentadas do que os transexuais ou vice-versa.

O que a literatura científica indica, aqui representada por Prado *et al.* (2018), é que travestis são alvos preferenciais de agressores por terem suas performances de gênero e sexuais inteligíveis para a lógica da cultura heterocêntrica e binária – tanto pelo senso comum como pelo discurso jurídico – como sujeitos marginais e ligados a criminalidade. Em suas palavras, o autor diz:

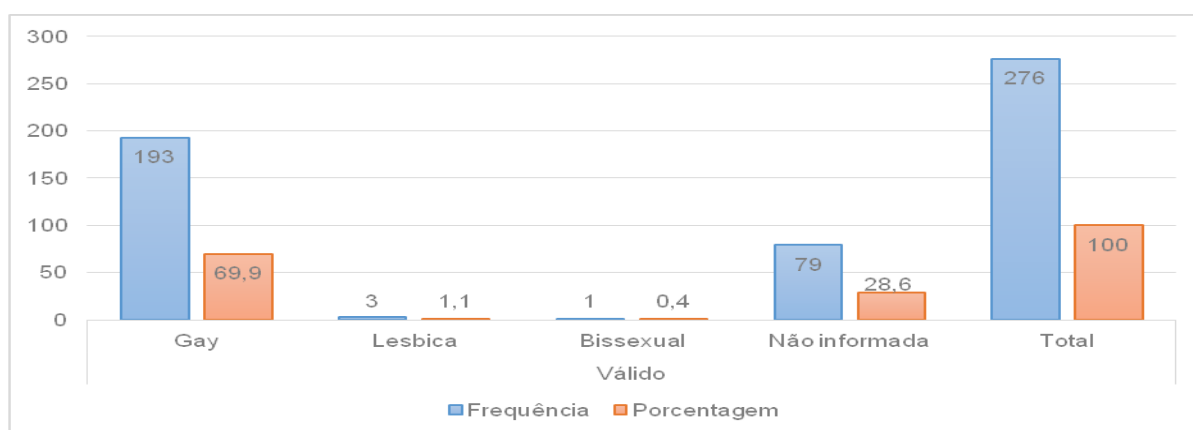
Operadores do direito costumeiramente realizam rearranjos ao que os é apresentado. Esses rearranjos supostamente ‘facilitam’ o encerramento das investigações, uma vez que busquem por adaptações ou possibilidades de aplicação de preceitos legais, os quais, como regra, buscam incidir na construção dos fatos de forma a culpabilizar travestis e transexuais pela própria morte. (PRADO *et al.*, 2018, p. 530).

Hammarberg (2011, p. 22), no relatório temático “Direitos Humanos e Identidade de Gênero”, construído no contexto europeu de violência contra travestis e transexuais, reitera as afirmações de Prado *et al.* (2018) no contexto brasileiro ao afirmar que travestis e “[o]s homens e as mulheres trans têm um alto

risco de serem vítimas de crimes de ódio ou de incidentes motivados pelo ódio” e de serem responsabilizados por suas próprias mortes. Osce/Odihr (2007 *apud* Hammarberg, 2011), ao descrever crimes de ódio, afirma: “Os crimes e incidentes de ódio homofóbico frequentemente mostram um elevado grau de crueldade e brutalidade. Muitas vezes envolvem espancamentos, tortura, mutilação, a castração, e até mesmo violência sexual. Há muitas probabilidades de que terminem em mortes”.

Outra informação pesquisada nos documentos do DDH no ano de 2014 foi acerca da orientação sexual, outro marcador social ou dimensão constituinte das vítimas de violência. Trata-se novamente de uma escolha estratégica para elucidar sobre as diversas possibilidades de viver a sexualidade sendo travesti ou transexual (negando a homossexualidade como única orientação sexual possível) e, além disso, reiteradamente, outra tentativa de expor os furos da suposta sequência, linear e normalizadora, sexo-gênero-desejo, teorizada por Butler (2003) em sua obra “*Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*”. O Gráfico 2 nos mostra que, das 276 vítimas de violência, 69,9% foram consideradas pelos denunciadores como sujeitos *gays* (193 casos), 1,1% como lésbicas (3 casos) e 0,4% como bissexual (1 caso), de modo que o somatório dos 100% das vítimas completa-se com 28,6% (79 casos) em que a orientação sexual da pessoa agredida não aparecia nas informações da denúncia.

Gráfico 2: Frequência absoluta e percentual de casos válidos da orientação sexual das vítimas.

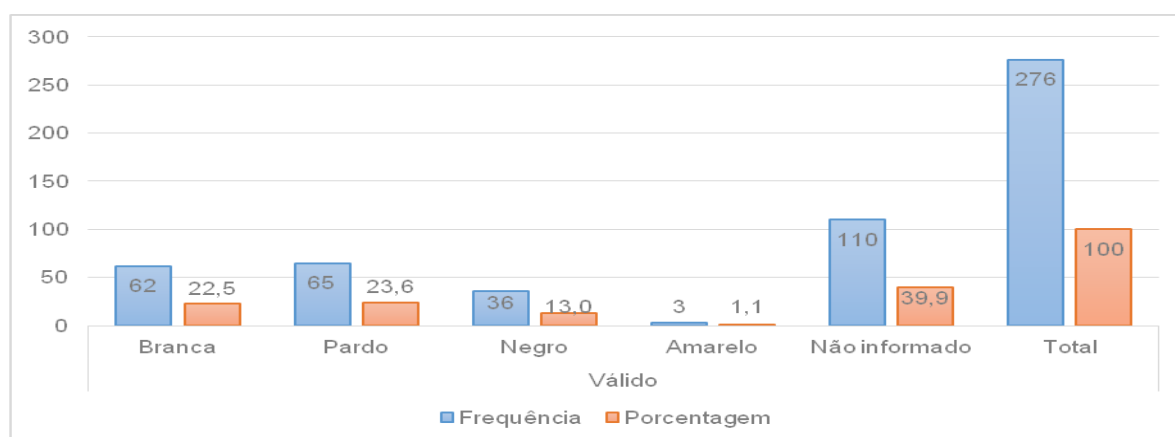


Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

O importante a ser destacado nesta discussão é o argumento de que a sexualidade deve ser compreendida não como algo naturalizado ou correspondente a uma essência heterossexual, homossexual, bissexual ou pansexual, e que sexualidades não heterossexuais são mais passíveis de serem violentadas por romperem com normas sociais, ou seja, romperem com a sequência (supostamente verdadeira, culturalmente) sexo-gênero-desejo, (BUTLER, 2003).

Outro eixo de opressão/privilégio que podemos considerar é o da raça. Crenshaw (2002), Gomes (2005), Nogueira (2013) e Bento (2008; 2014) discutem essa categoria como um dos marcadores que se intersecta ao sistema de gênero e sexualidade produzindo racismo e opressões. As informações oriundas das denúncias, visualizadas no Gráfico 3, expressam que em quase 40% delas (110 vítimas) essa informação é inexistente, o que nos leva ao questionamento e problematização dos processos de invisibilidade desse marcador social, fenômeno amplamente criticado por Crenshaw (2002), quando discute sobre a subinclusão da categoria raça nas análises generificadas e também ao propor que elas sejam realizadas o quanto mais interseccionadas possível.

Gráfico 3: Frequência absoluta e percentual de casos válidos da raça/cor das vítimas.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

As informações empíricas mostram ainda que 23,6% (65 pessoas) são pardas, 22,5% (62 vítimas) são brancas, 13,0% (36 vítimas) são pretas e 1,1% (3 vítimas) são amarelas. De acordo com Carrara e Vianna (2006), existe a

tendência de que as vítimas de violência do grupo populacional em questão sejam pessoas pretas ou pardas e de classe social menos favorecida.

Os dados encontrados no relatório publicado pelo DDH, ano de 2012, (BRASIL, 2012), também mostram essa disposição ao afirmarem que negros (pretos e pardos, segundo a nomenclatura utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) totalizam 40,55% das vítimas LGBTQIA+ brasileiras. Mais especificamente em relação à população de travestis e transexuais, os índices alcançam a marca dos 27,74% comparados aos 15,16% de vítimas de cor branca⁵.

3.2- Violência contra travestis e transexuais no Brasil: lugares, relações sociais/institucionais e as diversas faces das violências

A partir dos dados extraídos das denúncias, foi possível mapear a violência contra travestis e transexuais, tomando como base os estados da Federação Brasileira, buscando o cuidado necessário em não construir descrições simplistas ou generalizações e cientes de que as análises de tais informações dependem das especificidades de cada estado brasileiro. A partir do contingente populacional de cada um deles, tem-se que o estado com mais reportes de violências no Brasil em relação a travestis e transexuais é o de São Paulo. Nesse caso, entre as 276 denúncias no ano de 2014, encontram-se 70 vítimas, o que corresponde a 25,4% dos casos em âmbito nacional. O segundo mais notificado é o estado do Piauí, com 25 sujeitos violentados (9,15%), seguido por Minas Gerais, com 22 situações de violência, totalizados em 8,0%. Carrara e Vianna (2006) afirmam que grandes metrópoles apresentam maiores índices de violência contra travestis e transexuais e pessoas não heterossexualmente orientadas.

Embora o que Carrara e Vianna (2006) afirmem sobre grandes contingentes populacionais, outro aspecto que chama atenção para os dados aqui

⁵ São dados hemerográficos de Brasil (2012) nos quais se acentuam os processos de subnotificação e (sub)informação.

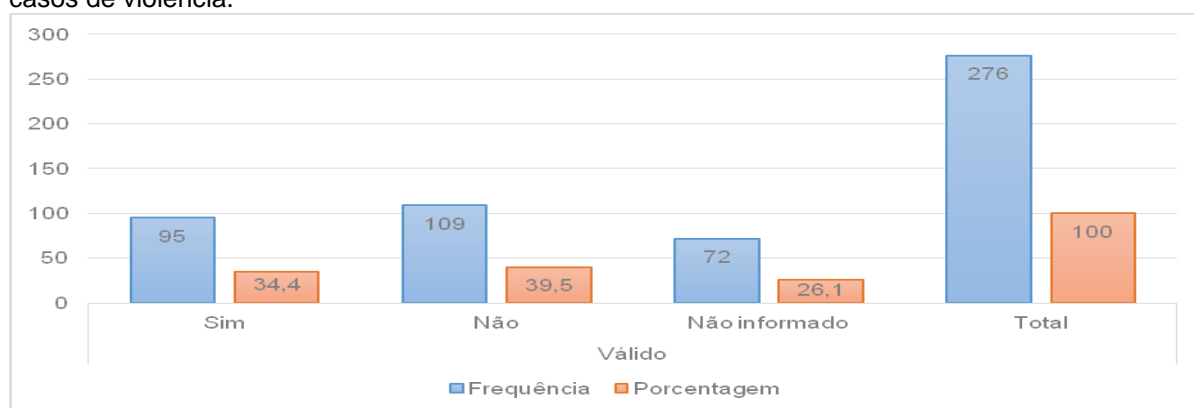
apresentados é em relação ao Piauí⁶, que é menos populoso (aproximadamente 14 vezes) que São Paulo e ocupa o segundo lugar no *ranking* dessas violências, o que mostra fazer sentido o argumento de que o fenômeno da violência deve contemplar em suas análises, sobretudo, as características sociais, culturais e econômicas de cada localidade.

Neto (2017, p.34), pontua que duas inferências podem ser construídas como possíveis explicações para o quadro de violência do estado do Piauí: uma seria em relação ao alastramento dos discursos acerca da “Ideologia de Gênero”, e a outra seria que mesmo existindo um debruçar sobre a construção de garantias legais a sujeitos da diferença (não heterossexuais e travestis e transexuais), tais marcos não se efetivam nas práticas sociais. Neto (2017) afirma que:

mesmo diante do avanço legislativo em torno da pauta, a discriminação continua posicionando a capital no topo dos dados referentes à violência homolesbotransfóbica. [...] embora haja a garantia jurídico formal em torno da proteção da diferença, o desdobramento da garantia da implementação de uma política pública é, às vezes, meramente decorativo, com poucos recursos orçamentários e limites políticos, (NETO, 2017, p.43).

No Gráfico 4 podemos observar que na maior parte dos 276 casos, em 39,5% (109 vítimas), a polícia não foi acionada no momento da ocorrência da agressão ou posteriormente. Desse modo, infere-se que isso se deva pelos processos de (re)vitimização (sofrerem outras violências), pouca resolubilidade de suas demandas e ao medo do contato com policiais.

Gráfico 4: Frequência absoluta e percentual de casos válidos para polícia acionada (ou não) nos casos de violência.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

⁶ Em São Paulo são 44.679.017 habitantes e no Piauí são 3.210.900. Fonte: <http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso: 30/03/2016.

As pesquisas realizadas por Carrara e Vianna (2006) indicam estreitas relações entre as violências cometidas contra travestis e transexuais e a não responsabilização de agressores. Além disso, mostram o descaso de instituições do sistema de justiça, como a polícia, em sua recusa de investigação de crimes em que travestis e transexuais estão entre as vítimas, no arquivamento de casos e atitude de responsabilização das vítimas por suas mortes, concebidas, *a priori*, como criminosas em potencial.

Os efeitos desse processo sistêmico de violências cometidas contra as pessoas desse grupo populacional são a polícia ser um dos agentes sociais que mais praticam violência contra a população LGBTQIA+ em Belo Horizonte (PRADO *et al.*, 2013; 2014). De acordo com Costa (2016), nas relações sociais estabelecidas entre policiais e travestis e transexuais a sequência de violência permanece mesmo depois da morte das pessoas pertencentes a esse grupo populacional. Observa-se, pois, a manutenção dos seguintes aspectos:

reiteração por parte dos policiais da ideia de que as vítimas, travestis e transexuais, contribuíram para a sua própria morte devido ao seu modo de vida; arquivamento da maioria dos casos de execução de travestis; baixo número de acusados identificados e condenados; e tratamento das instituições de Segurança Pública e Justiça às travestis como réus nos processos em que são vítimas, (COSTA, 2016, p. 36).

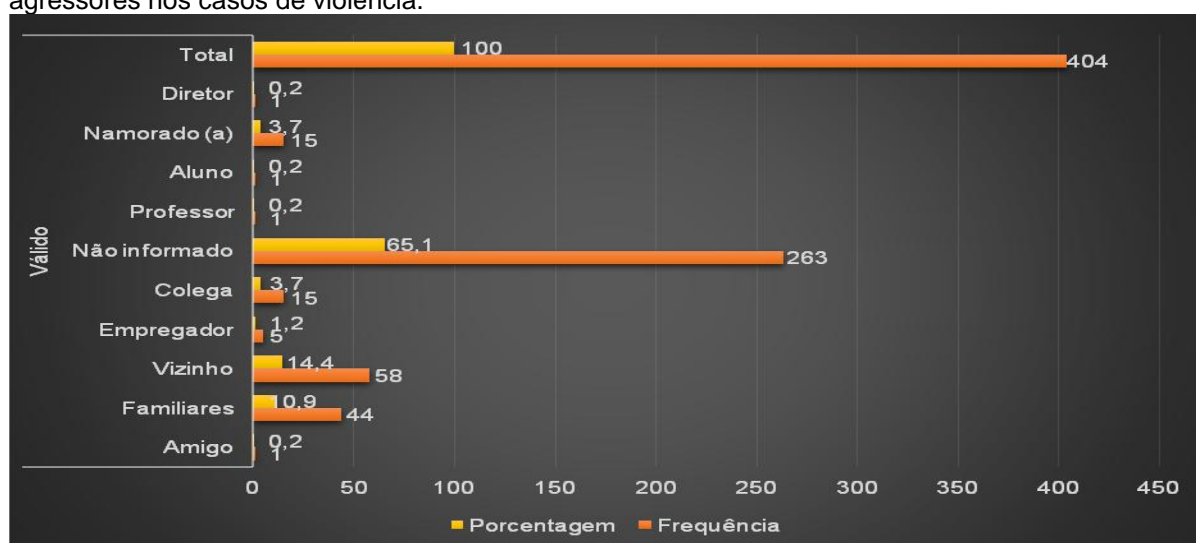
Outras informações sobre esta mesma relação (violência e acesso ou não a polícia) são as de que, em 34,4% (95 casos), a polícia foi convocada a comparecer na situação ou foi acessada pela vítima em momento posterior. Em 26,01% dos casos (72 vítimas), a informação sobre a polícia ter sido acessada ou não é inexistente no texto denunciativo.

Com base nesses dados, pensamos também em localizar nas denúncias de violência cometidas contra travestis e transexuais o que denominamos aqui de um núcleo de ocorrência das violências, considerado por algumas categorias, a saber: vinculação entre agressores e vítimas, duração, territórios de ocorrência e modalidade da violência.

Em relação aos dados que expressaram a existência de vínculo entre vítima e agressores, buscou-se verificar qual a forma de vinculação. Para as denúncias que indicavam a forma de vínculo (35,1% ou 142 situações), as

informações resultaram no seguinte: em 14,4% (58 casos) vítima e agressores eram vizinhos; em 10,9% (44 situações) eram pertencentes à mesma família; colegas de trabalho e namorados obtiveram valores iguais: 3,7% (15 casos); empregadores somaram 1,2% dos casos (frequência de 5). Diretores, colegas de escola, professores e amigos obtiveram valores iguais: 0,2% (1 caso). Em 65,1% (263 de frequência) foi observada a existência de vínculo entre vítimas e agressores, no entanto não compareceu detalhado na denúncia (Gráfico 5).

Gráfico 5: Frequência absoluta e percentual de casos válidos da forma de vínculo entre vítimas e agressores nos casos de violência.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

Essas informações coincidem com as análises encontradas em Brasil (2012) acerca da violência cometidas contra a população LGBTQIA+, com os seguintes dados: vizinhos totalizando 20,69%, seguido de membros da família com 17,72%. De acordo com dados hemerográficos de Brasil (2012), os processos (sub) informação são volumosos, porém, pode-se apreender que a maior parte dos agressores possui ou possuíam algum vínculo com as vítimas, mesmo que fossem clientes nos casos envolvendo prostituição.

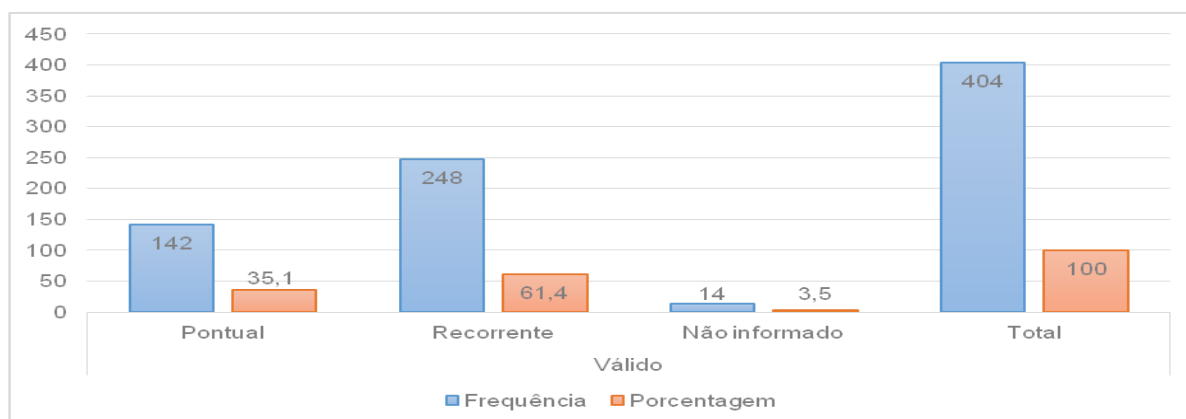
Esse contexto pode ser interpretado a partir do que afirma Appadurai (2009) quando discute o porquê de as identidades “pequeno número” serem alvo de violência e extermínio nas circunstâncias em que se observa alguma proximidade entre agressores e agredidos. Ele argumenta que a violência pode

existir quando algum grupo identitário, mesmo que seja pouco numérico – e extrapolando para esta investigação, mesmo que seja um sujeito –, funciona para afirmar ao outro grupo a sua incompletude, quando o desejo desse é “[...] fechar a brecha entre a maioria e a pureza da nação toda [...]. Os pequenos números representam um obstáculo muito pequeno entre a totalidade ou a pureza total” (APPADURAI, 2009, p. 47).

É como se a “simples” existência da diferença dos sujeitos localizados nos “pequenos números” fosse suficiente para gritar aos ouvidos da maioria: “Eu existo!”. A partir desse movimento, podem ser explicadas a violência e as tentativas de higienização na família e em outros territórios maiores, ou seja, a ‘necessidade’ cultural de exterminar aquilo que macula e impede a pureza e a totalidade dos que estão inseridos nas normas de gênero e sexualidade.

Os resultados obtidos pela pesquisa mostraram que em 61,4% (248 casos) trataram-se de violências recorrentes, ou seja, cenas repetidas de agressões envolvendo as mesmas vítimas. Em 35,1% (142 situações) observamos violências pontuais e em 3,5% (14 em frequência) essa informação não comparecia nas denúncias, como pode ser observado no Gráfico 6.

Gráfico 6: Frequência absoluta e percentual de casos validos da duração das violências envolvendo travestis e transexuais.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

É necessário refletir sobre essas informações, pois se observa que, quando há vínculos ou proximidade entre as vítimas e agressores, há uma tendência de as violências ocorrerem de forma repetida e sistemática. Além desse aspecto, tem-se que processos de responsabilização pelas agressões também são falhos, como asseveram Carrara e Vianna (2006, p. 235): “Esses dados sinalizam para o

grau de impunidade que incide sobre a execução de travestis”. O mesmo pode ser observado nas denúncias analisadas nessa pesquisa, não em casos de execução propriamente ditos, mas em agressões de uma forma geral, uma vez que mostram a existência de repetidas violências envolvendo os mesmos atores.

Na medida em que territórios constroem corpos e os corpos constroem territórios, MacDowell (2008) defende o argumento de que os processos de inclusão e exclusão são preponderantes na fabricação de lugares puros e impuros, não de forma fixa e estável, mas flexível e movediça: os primeiros, “os puros”, são ocupados por sujeitos inseridos nos discursos normativos de gênero, sexualidade e étnico, por exemplo. Os outros “não sujeitos”, os que são considerados abjetos, ocupam os territórios “impuros” e, não por acaso, esses lugares são alvo de ‘limpezas’ sociais.

De acordo com MacDowell (2008), uma das instituições responsáveis pelo controle, disciplinamento, purificação e higiene dos corpos abjetos por meio da violência seria a polícia, informações que corroboram as análises anteriores sobre as agressões policiais:

As forças policiais que patrulham a região [...] têm um largo histórico de participação ativa nas agressões a travestis e mulheres profissionais do sexo, que inclui atos de violência sexual, violência física em geral, extorsão, associação com cafetinas e cafetões para exploração do trabalho sexual e formas simbólicas de violência, (MACDOWELL, 2008, p. 9).

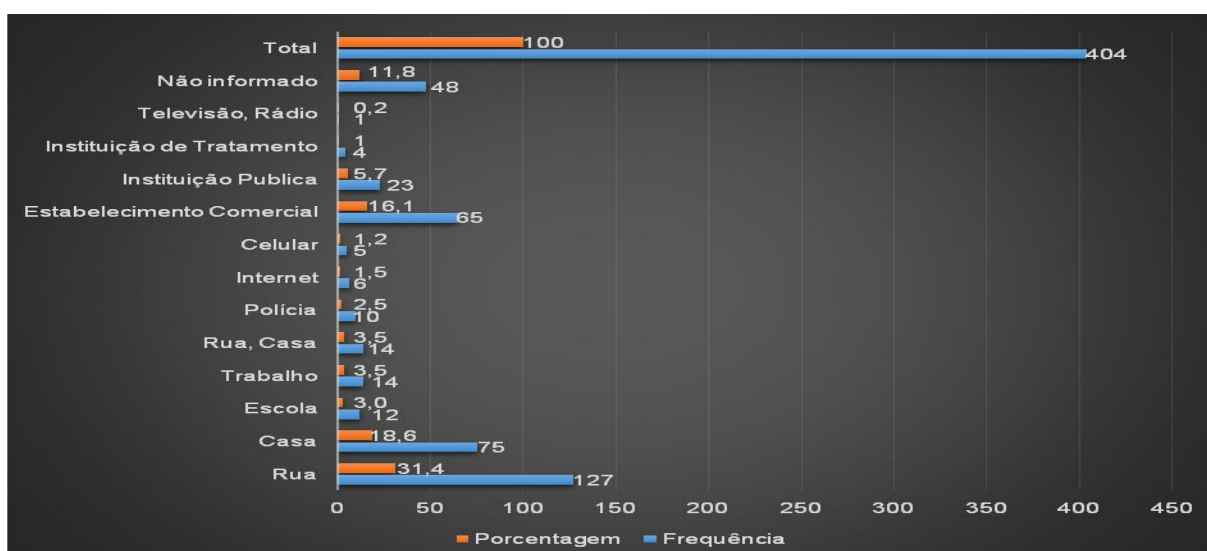
Os resultados desta pesquisa empírica revelaram que em 11,8% (frequência de 48) os territórios de violência não constavam nas denúncias. Naquelas em que essa informação estava disponível, tem-se que em 31,4% (127 casos) as violências ocorreram nas ruas, dados que confirmam os resultados encontrados por Carrara e Vianna (2006).

Esses dados mostram que a rua é o território privilegiado para a agressão de travestis e transexuais, informações que encontram correspondência com Brasil (2012) e Lopes (2015). Isso se justifica pelo fato de muitas dessas pessoas trabalharem nas ‘pistas’ da prostituição e estarem absolutamente vulneráveis a ataques, que vão desde agressões psicológicas, como injúrias e julgamentos morais, passando pela violência física e sexual e, em tantos casos, chegando a episódios extremos como os assassinatos.

Uma estratégia adotada pelas travestis com o intuito de não serem violentadas é mencionada por Souza *et al.* (2015, p. 769), que afirmam: “É habitual, na busca por desviar de situações que geram constrangimento, evitarem os espaços públicos, como a rua durante o dia, e outros locais comuns, como a farmácia, o mercado, a padaria, entre outros”. Esse aspecto mostra-se concatenado com uma das principais demandas das travestis: serem consideradas seres humanos ou existirem de forma legítima socialmente, 24 horas por dia.

Em 18,6% (75 situações) as agressões ocorreram na casa das vítimas ou dos agressores. Nos estabelecimentos comerciais as violências totalizaram 16,1% (65 casos), ao passo que nas instituições públicas a estatística é representada por 5,7% (23 situações). Em 3,5% (14 casos) ocorreu de forma conjugada: na casa e na rua. No ambiente de trabalho o número de agressões é o mesmo: 3,5% (14 em frequência). Outras estatísticas dos lugares de ocorrência das agressões contra travestis e transexuais apresentam que: 3,0% (12 em frequência) ocorreram na escola; 2,5% (10 situações) na polícia; 1,5% (6 ocorrências) pela internet, 1,2% (5 casos) pelo celular, 1% (4 eventos) em instituições de tratamento, tal como as psiquiátricas, e 0,2% (1 circunstância) pelo rádio ou televisão. Esses dados podem ser visualizados no Gráfico 7.

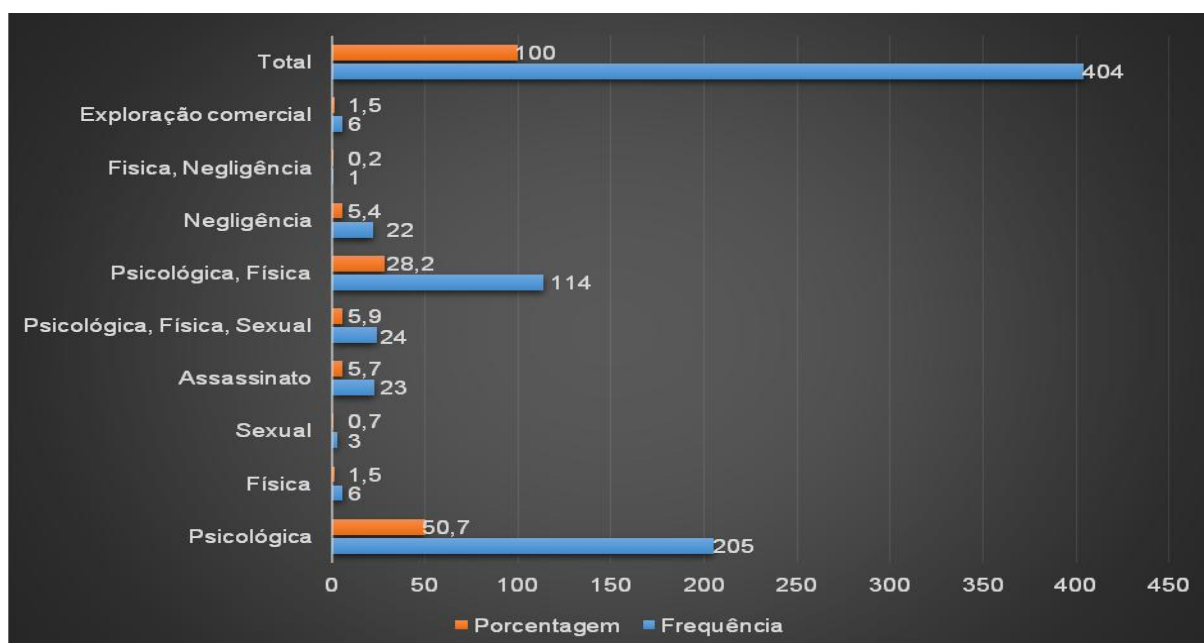
Gráfico 7: Frequência absoluta e percentual de casos validos dos locais de ocorrência das violências. Fonte:



Banco de informações da pesquisa, 2014.

A modalidade das violências também foi uma das categorias de interesse para esta investigação (Gráfico 8). Todos os 404 agressores localizados estavam envolvidos em diversas modalidades. Os resultados acerca disso mostraram que 50,7% (205 casos) são de violência psicológica e 28,2% (114 situações) são de violência psicológica conjugada com violência física. Em 5,9% (24 agressões) houve violência psicológica, física e sexual ao mesmo tempo. Os assassinatos de travestis e transexuais totalizaram-se em 5,7% (23 vítimas), sujeitos “particularmente vulneráveis aos crimes de execução”. (CARRARA; VIANNA, 2006, p. 245). A negligência pôde ser observada em 5,4% (22 situações). Violência física e exploração comercial obtiveram os mesmos resultados, ou seja, ocorreram em 1,5% (6 casos) das situações. Violência sexual foi reportada em 0,7% (3 situações) e, como último dado quantitativo, a violência física conjugada com negligência resultou em 0,2% (1 caso).

Gráfico 8: Frequência absoluta e percentual de casos válidos da modalidade de violência.



Fonte: Banco de informações da pesquisa, 2014.

De acordo com informações da *Transgender Europe*⁷, veiculadas no ano de 2015, a maior parte dos assassinatos de travestis e transexuais no mundo

⁷ Informações disponíveis em: <http://www.transrespect-transphobia.org/en_US/tvt-project/tmm-results/idahot-2015.htm>.

aconteceu no Brasil. Foram contabilizados 689 assassinatos de janeiro de 2008 a dezembro de 2015. Segundo o relatório de Brasil (2015), construído com base na metodologia hemerográficos (dados baseados em informes midiáticos), das 511 violações cometidas contra a população LGBT, em 51,86% dos casos figuravam travestis e transexuais como vítimas. Das mesmas 511 violações, 40% correspondem a assassinatos de travestis e transexuais, (BRASIL, 2015). Mesmo que estejamos enfocando os assassinatos de mulheres transexuais e travestis, facilitados pela prostituição, pela experiência de trabalho nas ruas e, muitas vezes, pelo envolvimento com drogas, isso não significa que homens transexuais também não sejam alvos de assassinatos e outras violências, inclusive nos contextos familiares.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As formas de se abordar as sexualidades têm sido constantemente construídas, reiteradas e transformadas ao longo do tempo. Os movimentos feministas, *gays/lésbicos*, e mais recentemente o movimento *queer*, têm desafiado a noção fixa de classes sexuais apontando para o lugar que essas diferenças assumem, quando reduzidas somente aos seus aspectos biológicos ou performáticos, podendo gerar desigualdades e formas de preconceito. Isso nos leva a refletir sobre a importância e responsabilidade da sociedade civil na produção de outras formas de se compreender os “outros” da sexualidade, entendendo que essa não é uma problemática que importa somente a determinadas parcelas da população, mas que ela afeta a vida de todos nós. Nessa mesma linha de pensamento, entendemos que as políticas públicas e as ações a serem implementadas pelas esferas federais, estaduais e municipais na prevenção e combate à violência contra população LGBTQIA+, bem como a responsabilização de autores dessas violências são indispensáveis.

Em que pese os discursos e debates produzidos pelos movimentos sociais e academia, os resultados desta pesquisa apontam para uma produção discursiva que insiste em abordar as pessoas transexuais, sobretudo as pessoas travestis de forma violenta, enfatizando aspectos que reduzem a possibilidade de se apreender a riqueza e a heterogeneidade dessa forma de viver.

Concordamos com Silva (1993) quando ele afirma “o problema não é [...] travesti”, mas sim as relações da sociedade com as travestis:

A questão é quem [...] mata, espanca e desdenha. Talvez possamos estabelecer uma linha de comunicação entre o risinho no canto direito da boca do intelectual macho (ou do *gay* respeitável) com a bala que fere o seio esquerdo [de] travesti. O risinho cria na verdade a ambiência que neutraliza a decisão de apertar o gatilho, (SILVA, 1993, p.16).

Estudos como este tornam-se importantes aliados na denúncia e no reconhecimento das formas de violência contra a população LGBTQIA+, apontando que essas violências têm determinados “cara e lugar”. Os resultados desta pesquisa circunscrevendo o grupo das travestis e transexuais indicaram que a maior parte das vítimas era do sexo (designado ao nascimento) masculino, com identidade de gênero travesti, homossexuais e negras (pretas e pardas). Indicaram ainda que as violências foram, em maior número, recorrentes, situações nas quais a polícia não foi acionada e, na sua maioria, violências psicológicas cometidas majoritariamente por vizinhos nas ruas.

Concluimos, com base no perfil das vítimas e no panorama das violências que travestis continuam sendo alvos, dada a sua vulnerabilidade constituída pela multiplicação dos diversos marcadores interseccionais de opressão, os de gênero, sexualidade, raça/cor e classe social. O panorama mostrado por esta pesquisa reforça a necessidade de fortalecer os movimentos sociais que lutam em prol dos direitos e cidadania da população LGBTQIA+ bem como a urgência de se ampliar e qualificar as políticas públicas e os agentes públicos para a garantia de direitos e proteção de grupos expostos a uma maior vulnerabilidade, como é o caso do grupo de travestis e transexuais no Brasil.

5- REFERÊNCIAS

ANDRADE, V.N.G. *As falas dos atendentes do Disque 100 sobre a escuta das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes*. Dissertação de Mestrado em Psicologia – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Brasil, 2012.

_____, V.N.G. Transfobia no percurso denunciativo brasileiro: um estudo a partir do Disque Direitos Humanos da Presidência da República. (Tese de doutorado, PUC-Goiás), 2017.

APPADURAI, A. O medo ao pequeno número. Ensaio sobre a geografia da raiva. Ana Goldberg (trad). São Paulo, Iluminuras: Itaú Cultural, 2009.

BENTO, B. O que é transexualidade? São Paulo, Editora Brasiliense (Coleção Primeiros Passos), 2008.

BENTO, B. Brincar de gênero, uma conversa com Berenice Bento. Diego Madi Dias. *Cadernos Pagu* (43) julho-dez, pp.475-497, 2014.

BRASIL. *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012*, Brasília-DF, 2012.

_____, SDH. Relatório de sobre violência homofóbica no Brasil (relatório não publicado). Brasília- DF, 2015.

_____. Brasil Sem Homofobia. Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, 2004.

BUTLER, J. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Renato Aguiar (trad). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARRARA, S.; VIANNA, R.B. “Tá lá o corpo estendido no chão”. A Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16 (2): 233-249, 2006.

COSTA, N.G. *Do disque denúncia ao call center: os limites do Disque 100 para a realização da denúncia de violência contra a população LGBT*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil, 2016.

CRENSHAW, K. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. *Estudos Feministas*, ano 10, 1º semestre 2002, 171-188, 2002.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: R. Henriques. (Org.). *Educação anti-*

racista: caminhos abertos pela Lei Federal no. 10.639/03. Ed. Brasília: SECAD/MEC, 2005.

HAMMARBERG, T. Direitos Humanos e Identidade de Gênero Relatório Temático de Thomas Hammarberg Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa. Série de Publicações do TvT. Vol. 5, 2001.

LOPES, F. H. Corpos trans! Visibilidade das violências e das mortes. Dossiê Transversos: O Corpo na História e a História do Corpo, Rio de Janeiro, v. 05; n. 05; Ano 02, 2015.

MACDOWELL. P.L. Geografia do gênero: do (não) lugar de travestis e outros abjetos na cidade. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu-MG – Brasil, 2008.

NETO, L. F. C. A negociação da diferença na experiência de corpos e sexualidades plurais em comunidades rurais e na capital do Piauí. (Dissertação de Mestrado, UNB), 2017.

NOGUEIRA, C. A teoria da Interseccionalidade nos estudos de gênero e sexualidades: condições de produção de “novas possibilidades” no projeto de uma psicologia feminista crítica. In: Brizola, A. L. C.; Zanella, A. V.; Gesser, M. (Orgs) Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos. Florianópolis; ABRAPSO-NUPPE/CFH/UFSC, 2013.

NOGUEIRA, C., & OLIVEIRA, J. M. (2010). Introdução: Um olhar da psicologia feminista crítica sobre os direitos humanos de pessoas LGBT. In: Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de gênero.

SOUZA, T.S *O Nome que eu (Não) sou: retificação de nome e sexo de pessoas transexuais e travestis no registro civil.* Dissertação de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça. Universidade Federal do Maranhão, São Luiz, Brasil, 2015.

CORTES, S. V.; LIMA, L. L. A contribuição da sociologia para a análise de políticas públicas. *Lua Nova*, São Paulo, 87: 33-62, 2012.

PRADO, M. A. M., PINTO, J. B. M., BARROS, C. R., DORIGO, J. N., COSTA, N. G. & FREITAS, R. V. Relatórios de pesquisa - Segurança pública e população LGBT: produtos parciais e produto final, 2013.

_____, M. A. M., PINTO, J. B. M., BARROS, C. R., DORIGO, J. N., COSTA, N. G., & FREITAS, R. V. Segurança pública e população LGBT: formação, representações e homofobia. In: *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais*. 1ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, v.5, p. 57-79. ISBN: 978858582848X, 2014.

_____, M. A. M., MENDES B. G.; CARNEIRO, J.; VIDAL, J. S.; LAMOUNIER, G. A. M. A construção institucional do gênero criminoso: travestis e transexuais no Sistema de Justiça. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, RBCCrim, 146, 2018.

SILVA, H. *Travesti, a invenção do feminino*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. ISER, 1993